

**16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A PLANTÃO SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de que uma empresa especializada em consultoria elaborasse Termo de Referência para balizar novo edital para licitação de segurança e manutenção de CFTV e que a ACCEASA se incumbiu de promover e pagar por essa contratação do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a ACCEASA entregou à CEASAMINAS o Termo de Referência apenas no dia 19 de julho de 2019 e que o Contrato n.º 52/2014 possui vencimento no dia 08 de agosto de 2019, depois de ser prorrogado pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme justificativa do DEPOP;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para deflagração de processo licitatório, tendo em vista o recebimento tardio do Termo de Referência e que a matéria envolve a apreciação de diversos setores desta Estatal (SECAD, DEJUR, DEPOP, DEMFA, DIRTEC), conforme justificativa do DEPOP;

CONSIDERANDO que a atual Contratada tem apresentado excelentes serviços na segurança patrimonial do Entrepósito de Contagem/MG, conforme justificativa do DEPOP;

CONSIDERANDO que sob o aspecto financeiro, o custo dos postos de trabalho do contrato firmado com a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda. está inferior ao praticado em 2018, conforme justificativa do DEPOP;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogar o contrato original n.º **52/2014** pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, ou seja, 05 de agosto de 2019, conforme justificativas do DEPOP. Ressalva-se que na data de 05 de agosto de 2020, findar-se-á o prazo total dos 12 (doze) meses adicionados no prazo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, não podendo mais ser prorrogado em hipótese alguma após esse prazo.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de agosto de 2019.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valter Wagner da Fonseca / CPF ***.163.826.**

Názio Veloso da Silva / CPF ***.779.316-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

